



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2006, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

***Aprova as contas do
Executivo Municipal de
Santo Expedito Do Sul
referentes ao exercício
de 2003.***

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, de conformidade com o estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, faz saber que o plenário aprovou a manutenção do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Do Sul e enviados a este Legislativo Municipal através do Of. Gab. DG nº 13.904, sobre as contas do exercício de 2003 e eu DECRETO:

Art. 1º – Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Santo Expedito do Sul, relativas ao Exercício de 2003, de conformidade com o Parecer nº 12.356, exarado pela Douta Corte de Contas.

Art. 2º – O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Expedito do Sul, aos 18 de dezembro de 2006.


RAUL ANTONIO TADIOTO
Presidente da Câmara